

LEI Nº 1.432/2003.

EMENTA: Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE., no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a Câmara Municipal de Vereadores, em Reunião Ordinária, realizada aos 06/11/03, APROVOU e ELA SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a abrir o Crédito Especial no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), o qual obedecerá a seguinte composição:

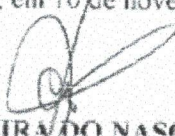
06.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.03 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
123651762.000 – Encargos com o Programa Nacional de Alimentação Escolar	
Merenda Escolar para creche	2.000
3.3.90.30 – Material de Consumo	2.000
TOTAL	2.000

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o artigo anterior, são os provenientes do Convênio celebrado junto ao Ministério da Educação – MEC e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 10 de novembro de 2003.


CLEUZA PEREIRA DO NASCIMENTO
PREFEITA

